



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa nº: 074/2025

Requisição nº: 24.033/2025

Processo nº: 074/2025

Dispensa PNCP nº: 8563/2025

Agente de Contratação: Patrick Gabriel Cochi da Silva

Data fim de recebimento de propostas: 13/08/2025 às 23h59m (horário de Brasília-DF)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA, CNPJ: 46.200.846/0001-76, por intermédio da Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitações, comunica aos interessados que realizará compra na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO com critério de julgamento menor preço global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO NO ENTORNO DO PRÉDIO DA GCM (Guarda Civil Municipal), para atendimento da Secretaria Municipal de Segurança Pública, que será regida pelo do art. 75, inciso I, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas **preferencialmente** para o endereço de e-mail **compras@lencoispaulista.sp.gov.br** ou endereço de e-mail alternativo **compras.lencoispaulista@gmail.com**.

1. DO OBJETO:

1.1 A presente contratação tem por objeto o serviço de construção de muro de fechamento no entorno do prédio da GCM, localizado na Rua José Lourenço da Silva, C.H. Maria do Carmo, Distrito de Alfredo Guedes, conforme especificações e quantidades constantes do termo de referência, que integra este aviso como Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II (Modelo de Proposta) do aviso.

1.2 O valor máximo estabelecido para essa dispensa é de R\$ 86.550,00 (Oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais).

1.3 Havendo divergência entre as informações constantes do registro da contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e as constantes deste Edital e de seus Anexos, prevalecerão as últimas.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que tiverem em atividade econômica compatível com o seu objeto.

2.2. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o fornecedor deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

2.3. O fornecedor que optar por realizar a vistoria prévia, a fim de obter o Atestado de Vistoria, deverá agendá-la através do telefone **(14) 3269-7165, falar com o Sr. Bruno Fernando de Oliveira Rosseto – Engenheiro Civil, até as 17h00 do dia 11 de agosto de 2025** (um dia útil antes da data final da visita) de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros fornecedores.

2.4. **A visita técnica deverá ser realizada até o dia 12 de agosto de 2025**, por pessoa credenciada, munida de documento com poderes expressos para realização de vistoria em nome da empresa licitante.

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

3.1. Os interessados deverão encaminhar as suas propostas no e-mail compras@lencoispaulista.sp.gov.br ou endereço de e-mail alternativo compras.lencoispaulista@gmail.com, até a data prevista no preâmbulo deste documento, junto a documentação de habilitação e qualificação necessária, conforme as especificações constantes no anexo abaixo. Encerrado o prazo, a Administração Pública escolherá dentre as propostas ofertadas, a de menor preço, desde que esteja dentro do valor de mercado. A Administração se reserva o direito de prorrogar o prazo de recebimento das propostas de acordo como julgar necessário.

3.2. As propostas deverão ser elaboradas com até duas casas decimais, ex.: 0,01. Em caso de recebimento de propostas com três ou mais casas decimais, os valores serão arredondados para cima.

3.3. O tamanho máximo dos arquivos encaminhados por e-mail não deve ultrapassar 5 MB, caso ultrapasse os arquivos poderão ser encaminhados por link do Google Drive/similar ou compactados (.zip).

3.4. O e-mail com a proposta deve obrigatoriamente ser enviado com o Assunto "Dispensa de Licitação nº 074/2025 – Agente de Contratação PATRICK GABRIEL COCHI DA SILVA"

3.5. **O Licitante** é o único responsável por arquivos e e-mails enviados fora dos padrões exigidos nos termos desse aviso de contratação (itens 3.3 e 3.4) que por ventura não sejam identificados para participação do processo.

3.6. Não haverá etapa de lances.

4. SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.1. Apurado o vencedor, a Prefeitura decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação motivada no processo físico, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

4.2. Será contratada a empresa que apresentar proposta de menor valor, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados

4.3. Não estando a empresa que apresentou o menor valor habilitada, será convocada a empresa com a proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

- b) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais), do domicílio ou sede do licitante;
- c) Comprovante de inscrição junto à Fazenda Pública Municipal da sede do licitante (Alvará ou equivalente);
- d) Comprovante de regularidade junto à Fazenda Pública Municipal da sede do licitante, quanto ao ISS;
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.
- g) Declaração expressa do licitante de não ter recebido desta Prefeitura Municipal ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em Licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.
- h) Declaração de inexistência de parentesco e sócios, nos termos da Lei Municipal nº 5.291/2019 e do Decreto Executivo nº 592/2019;
- i) Para habilitação das licitantes serão aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.

6.2. Não serão aceitos, para habilitação das licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.

7. DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. As obrigações decorrentes desta contratação consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho, podendo ser emitida uma única nota, para mais de um item do objeto do certame, caso adjudicados à mesma licitante.

7.3. Por acordo das partes e mediante prévia justificativa da autoridade competente, poderá ser alterado qualitativamente e quantitativamente o objeto contratado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) e nas mesmas condições contratuais, conforme estabelece o Regulamento Interno de Licitações.

8. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA DISPENSA:

8.1. Os serviços deverão ser executados, conforme Anexo I do Aviso.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

9.1. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de em **até 15 (quinze) dias** após cada fornecimento e apresentação da nota fiscal.

10.1.1. As notas fiscais deverão ser emitidas separadas por cada órgão e fonte de recurso, de acordo com cada Autorização de Fornecimento (AF) emitida, devendo constar o número destas nas respectivas notas fiscais.

10.1.2. Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

11. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

11.1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.

11.2. O licitante ou contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste aviso ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.3. DAS MULTAS – em cada caso, aplicar-se:

11.3.1 Multa de 2% (dois por cento) do valor da proposta, considerando-se a contratação do quantitativo total estimado caso a adjudicatária apresente falhas na execução do contrato que não ocasionem prejuízo à Prefeitura;

11.3.2 Multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta, considerando-se a contratação do quantitativo total estimado, caso a adjudicatária apresente falhas na execução do contrato que ocasione prejuízo à Prefeitura;

11.3.3 Multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato caso a adjudicatária não cumpra com a totalidade das obrigações assumidas, incluindo-se o prazo estabelecido para assinatura do contrato, salvo por motivo de força maior reconhecido pela Administração;

11.3.4 As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

12.2. Integram o presente Aviso:

Anexo I – termo de referência;

Anexo II - modelo-padrão de proposta comercial;

Anexo III - termo de ciência e de notificação;

Anexo IV – modelo de declarações.

12.3. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o da Comarca de Lençóis Paulista, com exclusão de qualquer outro.

Lençóis Paulista, 05 de agosto de 2025.

PATRÍCIA DE OLIVEIRA CAPELARI
Diretora de Gestão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone/Fax (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 009/2025
DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. OBJETO

1.1. LOCALIZAÇÃO

Rua José Lourenço da Silva, C. H. Maria do Carmo
Distrito de Alfredo Guedes – Lençóis Paulista / SP

1.2. SERVIÇOS À REALIZAR

- a) Construção de muro de fechamento no entorno do prédio da base da GCM conforme croqui anexo;
- b) Fornecer e instalar 1 portão basculante de grade conforme croqui anexo;
- c) Fornecer e instalar 1 portão social de grade conforme croqui anexo;
- d) Fornecer e instalar 1 grade na fachada do imóvel conforme croqui anexo;
- e) Executar a pintura com tinta acrílica;
- f) Executar o fornecimento e execução da infraestrutura para ligação do motor e trava dos portões;
- g) Executar durante a construção manutenção/ordem e limpeza da obra utilizando caçamba metálica.

1.3. MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS

- a) Tijolos cerâmicos (assentados de 1 vez)
- b) Argamassa mista (assentamento);
- c) Argamassa mista (Reboco desempenado);
- d) Aço CA 50;
- e) Concreto FCK 20 MPA (fundações);
- f) Concreto batido no local (pilares);
- g) Selador e Tinta acrílica;
- h) Esmalte automotivo P.U.;
- i) Conduites 25mm;
- j) Caixa de passagens e cabos elétricos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone/Fax (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

1.4. DIMENSÕES E QUANTIDADES

As dimensões e quantidades deverão ser confirmadas pelo interessado durante a visita técnica; É indispensável a realização da visita técnica ao local na presença do Engenheiro responsável, para levantamento de dados e esclarecimento de dúvidas quanto aos serviços a serem executados, não sendo admitido quaisquer reclamações posteriores por parte da CONTRATADA alegando a mesma desconhecimento dos fatos.

1.5. PRAZO DE ENTREGA

Os serviços deverão ser entregues no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da formalização da contratação ou emissão da ordem de serviço, o que ocorrer primeiro.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Conforme solicitação gerada via Aprova Digital sob nº 424-25-LEN-PED, e de acordo com vistoria ao referido local mencionado verificou-se a necessidade da construção de muro para fechamento do entorno da base da GCM de Alfredo Guedes. Frente com grades metálicas e portão basculante. Obra essa que se faz necessário para garantir a segurança do prédio público, evitar vandalismo, bem como garantir o controle de acessos e segurança interna.

2.2. Tendo em vista o que está previsto na Lei nº 14.133/2021, no artigo 46, inciso IV, onde estabelece que, *“tarefa – quando se ajusta mão-de-obra para pequenos trabalhos por preço certo, com ou sem fornecimento de materiais”*, é justificável a ausência de projeto técnico completo para o objeto em questão, bem como é dispensável a licitação.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. São obrigações da Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na Solicitação de Compra, conforme Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone/Fax (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

- b) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratado, para que sejam substituídos, reparados e/ou corrigidos;
- c) Efetuar o pagamento à Contratada, no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e com medição única após o término e aceitação dos serviços realizados.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes na proposta aceita e, ainda:

- a) Antes de iniciarem os trabalhos, a CONTRATADA deverá comunicar o fato para ciência e acompanhamento por parte da Fiscalização da Prefeitura;
- b) Todo material e mão de obra necessários à execução dos serviços listados no item 1.2, deste Termo de Referência, de modo que atinja o objeto contratado são de responsabilidades da empresa CONTRATADA;
- c) Realizar a entrega da obra em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal;
- d) Manter o local sempre limpo e organizado sendo o entulho acondicionado em caçambas e posteriormente descartados em local adequado, removendo todas as sobras de materiais ao término dos trabalhos;
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 2 (dois) dias, objetos com avarias e/ou defeitos se constatados e apontados por parte da Fiscalização;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação sobre os possíveis impedimentos alegados pela CONTRATADA;
- g) Executar os serviços de forma que não prejudiquem as atividades desenvolvidas no respectivo local, providenciar as medidas de segurança caso necessário, inclusive com o isolamento e sinalização das áreas, dispondo dos equipamentos de proteção individual (EPI's), conforme recomendados através das Normas Regulamentadoras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone/Fax (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaalista.sp.gov.br

- h) Comunicar sempre o Responsável Técnico da Prefeitura para eliminar quaisquer dúvidas ou alterações no transcurso da execução dos serviços a serem prestados;
- i) Se necessário for, entrar em contato com o SAAE e/ou CPFL para obtenção de informações e orientações, e até mesmo solicitar averiguação quando constatado indícios de intercorrências cuja responsabilidade for de algum destes órgãos;
- j) Atender todas as Normas Ambientais aplicáveis;
- k) Fornecer e exigir de seus funcionários o uso correto de uniformes e EPI's;
- l) Submeter os funcionários a treinamentos e capacitações periódicas, a fim de que os serviços sejam executados com a maior eficiência e a devida segurança;
- m) Orientar os funcionários sobre a manutenção da disciplina nos locais de trabalho, podendo os mesmos serem substituídos, no prazo máximo de 24 horas após notificação, qualquer profissional que apresente conduta inconveniente, ineficiência ou incapacidade técnica para a prestação dos serviços;
- n) A CONTRATADA deve ter ciência de que **não serão aceitos aditivos contratuais sob nenhuma hipótese**;
- o) Os serviços deverão ser executados de acordo com determinações da Prefeitura Municipal, atendendo às Normas Técnicas vigentes da ABNT e demais Normas aplicáveis às boas práticas da engenharia, ficando a CONTRATADA obrigada a refazer quaisquer que sejam os serviços que estiverem em desacordo com o objeto contratado;
- p) A CONTRATADA deverá manter no canteiro de obras a presença contínua de um encarregado, o qual será responsável por organizar, controlar, coordenar e gerenciar a execução dos serviços e transmitir as orientações da Prefeitura aos funcionários da empresa.

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos serão provenientes da Secretaria de Segurança Pública, conforme Solicitação de Compra anexa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone/Fax (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

Lençóis Paulista, 30 de abril de 2025.



Bruno Fernando de Oliveira Rosseto
Engenheiro Civil
Engº Civil – CREA nº 5062072351



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

DISPENSA Nº 074/2025 – ANEXO II

Razão Social da Proponente:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço Completo:			CEP:
Cidade/UF:		E-mail:	
Telefone:		Fax:	

Ite m	Quantid ade	DESCRIÇÃO	Valor Total(R\$)
1		Serviço de construção de muro de fechamento no entorno do prédio da GCM, localizado na Rua José Lourenço da Silva, C.H. Maria do Carmo, Distrito de Alfredo Guedes, conforme especificações constantes do Anexo I do presente edital.	

RESPONSÁVEL PELO CONTRATO			
Nome:		CPF:	
Cargo:		E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS (Conta Jurídica)			
Banco:		Agência:	
		Conta:	

VALIDADE DA PROPOSTA, PRAZO DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o edital

Declaro para os devidos fins, submeter-me incondicionalmente às prescrições do edital.

_____, ____ de _____ de 2025

Carimbo e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

DISPENSA Nº 074/2025 – ANEXO III

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO MUNICÍPIO DE LENÇÓIS PAULISTA

Dispensa n.º 074/2025

Requisição n.º 24.033/2025

Processo nº: 074/2025

Objeto: Serviço de construção de muro de fechamento no entorno do prédio da GCM, localizado na Rua José Lourenço da Silva, C.H. Maria do Carmo, Distrito de Alfredo Guedes.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Contratada: _____

Na qualidade de Contratante e contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Lençóis Paulista, ____ de _____ de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Luiz Fernando de Campos – Secretário de Suprimentos e Licitações – RG 45.659.022-5

João José Dutra – Gestor do Contrato – RG 7.640.340-3

Patrick Gabriel Cochi da Silva – Agente de Contratação Direta – RG 54.034.450-3

NOME DA EMPRESA

Nome do responsável pela empresa – RG n.º - CPF n.º

Cargo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

DISPENSA Nº 074/2025 – ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO E SÓCIOS

_____,
inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF n.º _____, estabelecida à

—/

DECLARA para fins de participação em licitação e contratação no âmbito do Município de Lençóis Paulista, que:

- Nenhum de seus proprietários ou sócios da empresa é funcionário da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, conforme proibido no Estatuto dos Funcionários Públicos de Lençóis Paulista (Lei Municipal nº 3660/2006, Art. 137, inciso XIV).

- Seus proprietários ou sócios não possuem vínculo de parentesco, por matrimônio, união estável ou relação de parentesco, consanguíneo ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau, inclusive, com as pessoas relacionadas no artigo 1º da Lei Municipal nº 5.291, de 16 de outubro de 2019.

DECLARA, ainda, que o desimpedimento atende ao lapso temporal previsto no artigo 2º do Decreto Executivo n.º 592/2019, bem como se compromete a cumprir ao disposto artigo 4º do referido Decreto Executivo.

Todo o referido, por ser a fiel expressão da verdade, me reporto, dou fé e assino.

_____, ____ de _____ de _____.

assinatura do representante legal da empresa

Nome:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

GRAUS DE PARENTESCO

Formas de Parentesco			Graus de Parentesco		
			1º grau	2º grau	3º grau
Parentes Consanguíneos	em linha reta	ascendentes	<i>Pais (inclusive madrasta e padrasto)</i>	<i>Avós</i>	<i>Bisavós</i>
		descendente	<i>Filhos</i>	<i>Netos</i>	<i>Bisnetos</i>
	em linha colateral			<i>Irmãos</i>	<i>Tios e Sobrinhos (e seus cônjuges)</i>
Parentes por Afinidade	em linha reta	ascendentes	<i>Sogros (inclusive madrasta e padrasto do cônjuge ou companheiro)</i>	<i>Avós do cônjuge ou companheiro</i>	<i>Bisavós do cônjuge ou companheiro</i>
		descendente	<i>Enteados, Genros, Noras (inclusive do cônjuge ou companheiro)</i>	<i>Netos (exclusivos do cônjuge ou companheiro)</i>	<i>Bisnetos (exclusivos do cônjuge ou companheiro)</i>
	em linha colateral			<i>Cunhados (irmãos do cônjuge ou companheiro)</i>	<i>Tios e Sobrinhos do cônjuge ou companheiro (e seus cônjuges)</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

DISPENSA Nº 074/2025 – ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

A licitante _____, CNPJ nº _____, estabelecida à _____, **DECLARA** para os fins previstos no edital da licitação supra mencionada, **não ter recebido** desta Prefeitura Municipal ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em Licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Por ser verdade, firmamos a presente, nos termos e sob as penas da lei.

_____, ____ de _____ de _____

carimbo e assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

DISPENSA Nº 074/2025 – ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E FINANCEIRA

Dispensa n.º 74/2025

Requisição n.º 24.033/2025

Processo nº: 074/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA, CNPJ: 46.200.846/0001-76, por intermédio da Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitações, realizou processo de compra na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO NO ENTORNO DO PRÉDIO DA BASE DA GCM** para atendimento da Secretaria Municipal de Segurança Pública, regida pelo art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, com sede na _____, n.º _____, município de _____, Estado de _____, DECLARA para fins de participação e contratação no âmbito do município de Lençóis Paulista, que:

1. Tem conhecimento do serviço a ser executado e que está CIENTE das consequências de não ter realizado vistoria e medições no local.
2. O valor ofertado refere-se à realização de todo o serviço descrito no Termo de Referência e que tem CIÊNCIA de que o contrato não poderá receber aditivos e acréscimos, devendo portanto, a CONTRATADA, caso solicitada apresentar garantias de capacidade financeira para execução e entrega dos serviços/materiais.
3. Tem CIÊNCIA das sanções, multas e penalidades previstas o Título IV, capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes e que ao descumprir qualquer das cláusulas do aviso ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21.

Conforme especifica o item 4.2 do Aviso de Contratação "Será contratada a empresa que apresentar proposta de menor valor, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados"

_____, ____ de _____ de _____.

Responsável pela empresa:

Cargo:

RG: CPF:

Assinatura: